Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 01-Out-2015-16:43-024914-1/2

MENSAGEM Nº 111/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem, encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Credito Especial** no orçamento do Município, na Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais referente a serviços de coleta de resíduos sólidos.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 176/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, por Anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	**Limpeza Pública**	**750.000,00**
0024	**Assistência Comunitária**	**-150.000,00**
0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	**-600.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	**Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA**	**750.000,00**
1.002	**Apoiar e/ou construir unidades habitacionais**	**-150.000,00**
1.025	**Fomento a Industrialização**	**-600.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Anulação de Recurso Vinculado no valor de R$ 750.000,00 (sete centos e cinqüenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.90.11 – 511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	600.000,00
3.1.90.13 – 511	Obrigações Patronais	150.000,00

Total	**750.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 511 (759)	Obras e Instalações	150.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONONOMICO**	
10.03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 511 (889)	Obras e Instalações	600.000,00

Total	**750.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 176/2015

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 176/2015,** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** por anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2015, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a finalidade de realizar pagamentos de despesas com pessoal e encargos sociais referente a serviços de coleta de resíduos sólidos.

- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 12.03 - DEPARTAMETO DE LIMPEZA PÚBLICA
- 17.512.0034.2.084 - Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente e manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente — FMMA
- 3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoa Civil
- 3.1.90.13 — Obrigações Patronais
- Fonte — 511

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 90 11 00 00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3

4

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

		(art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
3 1 90 13 00 00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos creditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

***Art. 43**.A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Constituição Federal

***"Art.167** – São vedados:*

....

***V** – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 21 de setembro de 2015, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2015 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 9 de outubro de 2015.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/0-3



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.03 DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
755 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.30.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS - Desdobramento da Despesa						
4239 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.32.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS - Desdobramento da Despesa						
4394 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.33.00.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO - Desdobramento da Despesa						
2693 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
2694 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 Habitacao						
16482 Habitacao Urbana						
164820024 Assistencia Comunitaria						
164820024.1.002000 Apoiar e/ou construir unidades habitacionais						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
756 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
757 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.11.00.00 LOCACAO DE SOFTWARES - Desdobramento da Despesa						
3945 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
4156 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
2995 Fonte....: 877 Projeto Tecnico Social - Programa Minha						
	0,00	25.747,04	0,00	0,00	25.747,04	0,20
		0,00	3.835,39	0,00	6.603,54	5.394,56
		25.746,84	25.746,84	0,00	20.352,28	5.394,56
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
3066 Fonte....: 877 Projeto Tecnico Social - Programa Minha						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	3.835,39	0,00	6.603,54	5.394,56
		25.746,84	25.746,84	0,00	20.352,28	5.394,56
3.3.90.39.09.00.00 ARMAZENAGEM - Desdobramento da Despesa						
3059 Fonte....: 877 Projeto Tecnico Social - Programa Minha						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						

Camara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.03 DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
758 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	0,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
759 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						- 150000,00
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164820024.1.088000 Incentivo a Cooperativa de Habitacao Urbana de Pato Branco						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
760 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
761 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.99.00 OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - Desdobramento da Despesa						
3626 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
762 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
763 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	40.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	18.356,93
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.643,07	0,00	0,00	0,00	1.643,07
4.4.90.51.01.99.00 OUTRAS EDIFICACOES - Desdobramento da Despesa						
4264 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.643,07	0,00	0,00	0,00	1.643,07
164820024.1.097000 FMH - Fundo Municipal de Habitacao						
4.5.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
764 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	400.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
765 Fonte....: 501 Receitas de Alienacao de Ativos						
	100.000,00	0,00	65.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	2.325.500,00	25.747,04	585.000,00	400.000,00	1.766.247,04	1.148.112,26
		0,00	3.835,39	0,00	7.651,50	5.394,56
		218.134,78	216.491,71	0,00	211.097,15	7.037,63

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 9 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
22661 Promocao Industrial						
226610027 Incentivo a Implantacao de Industrias e Novas Tecnologias						
226610027.1.025000 Fomento a Industrializacao						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
888 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000.000,00	0,00	586.200,00	200.000,00	413.800,00	213.800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
889 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						- 600.000,00
	990.000,00	0,00	150.000,00	0,00	840.000,00	840.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
890 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000.000,00	0,00	500.000,00	200.000,00	500.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
891 Fonte....: 501 Receitas de Alienacao de Ativos						
	200.000,00	0,00	13.266,67	0,00	186.733,33	186.733,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.2.053000 Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
892 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
893 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.2.054000 Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Economico						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
894 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	114.536,19
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		335.463,81	335.463,81	0,00	335.463,81	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
1470 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		140.168,70	140.168,70	0,00	140.168,70	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
1569 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		59.931,05	59.931,05	0,00	59.931,05	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa						
1668 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						
1768 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		72.879,64	72.879,64	0,00	72.879,64	0,00
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa						
1867 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		31.660,90	31.660,90	0,00	31.660,90	0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa						
1966 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 176/2015

Busca o Executivo Municipal aprovação do **Projeto de Lei nº 176/2015**, que visa obter autorização legislativa para **Abrir Crédito Especial por Anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) que será utilizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Conforme mensagem, a necessidade da abertura de crédito especial é para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais referente a serviço de coleta de resíduos sólidos.

Após análise da matéria a mesma encontra-se dentro das normas que a regem, portanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 14 de outubro de 2015.

Guilherme Sebastião Silverio - PROS

Relator

Jose Gilson Feitosa da Silva – PT

Raffael Cantu – PC do B

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Out-2015-17:07-024633-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 176/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, por Anulação de Recursos Vinculados, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	**Limpeza Pública**	**750.000,00**
0024	**Assistência Comunitária**	**-150.000,00**
0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	**-600.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	**Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA**	**750.000,00**
1.002	**Apoiar e/ou construir unidades habitacionais**	**-150.000,00**
1.025	**Fomento a Industrialização**	**-600.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Anulação de Recurso Vinculado no valor de R$ 750.000,00 (sete centos e cinqüenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.90.11 – 511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	600.000,00
3.1.90.13 – 511	Obrigações Patronais	150.000,00

Total	**750.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA**	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12

16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0024	**Assistência Comunitária**	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 511 (759)	Obras e Instalações	150.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONONOMICO**	
10.03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 511 (889)	Obras e Instalações	600.000,00

Total	**750.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6497 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B6

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.686, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, por Anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Pública	750.000,00
0024	Assistência Comunitária	-150.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-600.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	750.000,00
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	-150.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-600.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Anulação de Recurso Vinculado no valor de R$ 750.000,00 (sete centos e cinqüenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.90.11 – 511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	600.000,00
3.1.90.13 – 511	Obrigações Patronais	150.000,00
Total		**750.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 511 (759)	Obras e Instalações	150.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 511 (889)	Obras e Instalações	600.000,00
Total		**750.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.836, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Abre **Crédito Especial**, por Anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.686, de 23 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Pública	750.000,00
0024	Assistência Comunitária	-150.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-600.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	750.000,00
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	-150.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-600.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Anulação de Recurso Vinculado no valor de R$ 750.000,00 (sete centos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.90.11 – 511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	600.000,00
3.1.90.13 – 511	Obrigações Patronais	150.000,00
Total		**750.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 511 (759)	Obras e Instalações	150.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 511 (889)	Obras e Instalações	600.000,00
Total		**750.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Outubro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0966

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.686, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, por Anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Pública	750.000,00
0024	Assistência Comunitária	-150.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-600.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	750.000,00
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	-150.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-600.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Anulação de Recurso Vinculado no valor de R$ 750.000,00 (sete centos e cinqüenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.90.11 – 511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	600.000,00
3.1.90.13 – 511	Obrigações Patronais	150.000,00

Total	750.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 511 (759)	Obras e Instalações	150.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 511 (889)	Obras e Instalações	600.000,00

Total	750.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod162870

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Outubro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0966

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 15 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.836, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Especial, por Anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.686, de 23 de outubro de 2015,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Pública	750.000,00
0024	Assistência Comunitária	-150.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-600.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	750.000,00
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	-150.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-600.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Anulação de Recurso Vinculado no valor de R$ 750.000,00 (sete centos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	
3.1.90.11 – 511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	600.000,00
3.1.90.13 – 511	Obrigações Patronais	150.000,00

Total	750.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 511 (759)	Obras e Instalações	150.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.51 – 511 (889)	Obras e Instalações	600.000,00

Total	750.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod162871

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 176/2015

(Regime de urgência)

MENSAGEM Nº 111/2015

RECEBIDA EM: 1º de outubro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, por Anulação de Recurso Vinculada no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
(na Secretaria de Meio Ambiente, para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais referente a serviços de coleta de resíduos sólidos)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de outubro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de outubro de 2015
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PROS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 19 de outubro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 21 de outubro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 538, de 22 de outubro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4686, de 23 de outubro de 2015 – Decreto nº 7836, de 23 de outubro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6497 de 27 de outubro de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 966 de 27 de outubro de 2015.